



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 955, DE 13 DE MARÇO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), criando as seguintes dotações:

0702 08 244 0137 2.048 – FUNCIONAMENTO DE CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

4490.52.00 – Equipamento a Material Permanente R\$ 50.000,00

0702 08 244 0137 2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS – CADASTRO ÚNICO IDG

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 90.000,00

1001 27 812 0616 2.061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

3190.11.00 – Pessoal Civil R\$ 96.000,00.

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes do superávit financeiro.

Art. 3º. Os créditos de que trata o artigo 1º desta lei poderão ser suplementados na proporcionalidade autorizada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2007.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO 2007.


JOSÉ VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

RECEBI EM
16 / 03 / 2007




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 955, DE 16 DE ABRIL DE 2007 – ANEXO ÚNICO.

CARGO	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
Diretor Administrativo	01	660,00
Diretor Financeiro	01	660,00
Assessor da Presidência	01	660,00
Assessor Técnico	03	500,00
Assessor Parlamentar	04	420,00
Assessor Administrativo	05	380,00
Auxiliar de Serviços Gerais	05	300,00

nil.